# Câmara Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia – Brasil

CGC 13.225.057/0001/30A

Situado a Rua Artur Antônio Costa N°48 CEP: 46.500.000– Centro.

Parecer sobre o Projeto de Executivo N°094/17 de 13 de julho de 2017

Parecer n°31/2017

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Executivo n°094/2017 de 13/07/2017

**Relator**: José dos Anjos Santos

**Relatório:** A Comissão acima mencionada ao analisar o referido Projeto, manifesta sobre todos os assuntos, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e adequou o bom vernáculo do seguinte texto que Acresce o Parágrafo Único ao artigo 13 da Lei Municipal nº 325/2007 de 09 de abril de 2007 e dá outras providencias.

**Análise da Matéria: Constitucionalidade**: A matéria do Projeto é legal e constitucional.

**Mérito:** O Projeto em análise tem objetivos de aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde e aos agentes de combate as Endemias, direitos que dispõe aos Servidores Públicos Municipais, constante no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores. Foi acrescentado o parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 325/2007 de 09 de abril de 2007, conforme esta estabelecido no Estatuto dos Servidores Publico Art. 70º parágrafo II – Insalubridade de grau médio – será devida gratificação de 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário base.

**Documentação:** Foi apresentado um Relatório Medico do Trabalho.

**Análise das Emendas:** não foi apresentada nenhuma Emenda, com isso a Comissão acima mencionada, uma vez que achado em conformidade será aprovado.

**Voto:** A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, apresenta seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, e opta pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 28 de Julho de 2017.

Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Presidente

Marcelo Antonio Nogueira Costa – Secretário

José dos Anjos Santos

José dos Anjos Santos - Relator